



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

IND 3646/2005

INDICAÇÃO Nº _____

(Da Sra. Deputada Eliana Pedrosa)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à CSEG
Em 03/07/05

Eliana Pedrosa
Deputada Eliana Pedrosa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, a construção de redutores de velocidade, do tipo quebra-mola, na QR 501, próxima ao conjunto 20, da Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, a construção de redutores de velocidade, do tipo quebra-mola, na QR 501, próxima ao conjunto 20, da Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 3646/2005
Fis. Nº 01 *Nasione*

A presente Indicação tem por finalidade sugerir ao DETRAN/DF a construção de redutores de velocidade, do tipo de quebra-mola na QR 501, próxima ao conjunto 20, da Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

A via na qual é sugerida a colocação do quebra-mola apresenta um trânsito acentuado de pessoas e veículos, situação que propicia o atendimento desse pleito.

A Lei Orgânica estabelece:

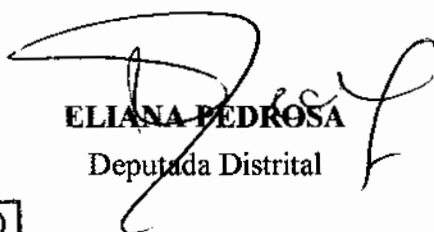
ASSESSORIA DE MEMBROS
Recbi em 08/10/05 às 15:00
[Assinatura]

“Art. 117 A Segurança Pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida nos termos da legislação pertinente, para a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, pelos seguintes órgãos relativamente autônomos, subordinados diretamente ao Governador do Distrito Federal.

IV – Departamento de Trânsito.”

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados, no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em de de 2005.


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

